



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 200/2014**

**EMENTA:** Alteração do Artigo 11 §1º e do Artigo 22 §2º da Resolução CEP n.º 150/2010, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003241/10-00,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do **Artigo 11 §1º da Resolução CEP n.º 150/2010**, acrescentando os itens VI e VII com a seguinte redação:

**“Artigo 11** – A seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação será executada pela coordenação dos cursos.

**§1º** - A seleção dos candidatos aos cursos de pós-graduação ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos em edital com os seguintes itens:

(...)

**VI** - *concessão obrigatória de gratuidade na taxa de inscrição em todos os cursos de pós-graduação lato sensu nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto n.º 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto n.º 6.593/08, regulamentado pela Lei n.º 8.112/90.*

**VII** – *endereço da realização do curso”*

**Art. 2º** - Aprovar a alteração do **Artigo 22 §2º da Resolução CEP n.º 150/2010**, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 22** – A coordenação do curso será exercida por um coordenador e um subcoordenador, escolhidos em consulta ao colegiado do mesmo, dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - (...)

§ 2º - *O coordenador e o subcoordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Unidade proponente do curso, de acordo com o Regimento Geral da UFF.”*

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2014.

  
ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

  
ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor